

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2009

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, nos artigos 7°, 9°, 10 e 11, abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

1. DA DEFINIÇÃO:

Professor Substituto é o Professor de Ensino Superior admitido por prazo **não superior a quatro anos**, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Universidade.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	17 h/ativ.	Joinville	Direito
02	10 h/ativ.	Joinville	Engenharia: Geometria Descritiva e Desenho Técnico
01	17 h/ativ.	Joinville	Projetos – Engenharia Mecânica
01	4 h/ativ.	Joinville	Empreendedorismo
01	10 h/ativ.	Joinville	Engenharia de Software e Fundamentos de Sistemas de

			Informação
01	10 h/ativ.	Joinville	Circuitos Elétricos
01	15 h/ativ.	Joinville	Eletrônica Digital
01	8 h/ativ.	Joinville	Eletrônica de Potencia
01	16 h/ativ.	Joinville	Eletrotécnica
01	04 h/ativ.	Joinville	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos

2.2. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	12 h/ativ.	Chapecó	Genética e Melhoramento Animal
01	15 h/ativ.	Chapecó	Fundamentos de Física e Desenho Técnico
01	2 h/ativ.	Chapecó	Avaliação e Tipificação de Carcaça
01	6 h/ativ.	Chapecó	Tecnologia de Produtos de Origem Animal
01	17 h/ativ.	Pinhalzinho/ Palmitos/ Chapecó	Relações Humanas e Psicologia
01	5 h/ativ.	Pinhalzinho	Processamento de Dados
01	10 h/ativ.	Pinhalzinho	Nutrição
01	40 horas semanais	Pinhalzinho	Metodologia Científica

01	4 h/ativ.	Pinhalzinho	Desidratação e Tecnologia de Alimentos
02	14 h/ativ.	Palmitos	Enfermagem em Saúde Pública
01	14 h/ativ.	Palmitos	Enfermagem Médico- Cirúrgica
01	2 h/ativ.	Palmitos	Atendimento as Pessoas com Necessidades Especiais

2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	20 h/ativ.	Lages	Educação Física Curricular
01	13 h/ativ.	Lages	Anatomia da Madeira, Química da Madeira e Recursos Energéticos Florestais
01	4 h/ativ.	Lages	Fenômenos de Transporte
01	14 h/ativ.	Lages	Anatomia
01	16 h/ativ.	Lages	Farmacologia e Farmacodinãmica
01	10 h/ativ.	Lages	Fisiopatologia da Reprodução

2.4. CENTRO DE ENSINO DO ALTO VALE DO ESTADO – CEAVE

Nº Vagas	Regime de	Local de	Áreas de
	Trabalho	Trabalho	Conhecimento

01	16 h/ativ.	Ibirama	Matemática
01	4 h/ativ.	Ibirama	Contabilidade Geral e Contabilidade Comercial
01	4 h/ativ.	Ibirama	Contabilidade Pública

2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	4 h/ativ.	Florianópolis	Biologia Educacional
01	8 h/ativ.	Florianópolis	Língua Portuguesa e Produção Textual
01	8 h/ativ.	Florianópolis	Filosofia da Educação
02	20 h/ativ.	Florianópolis	Didática e Pesquisa e Prática Pedagógica
01	8 h/ativ.	Florianópolis	Metodologia de Ensino

2.6. CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	5 h/ativ.	São Bento do Sul	Economia/Probabilidade e Estatística
01	4 h/ativ.	São Bento do Sul	Estrutura de Dados
01	2 h/ativ.	São Bento	Direito Aplicado

		J	
	do Sul		

2.7. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	3 h/ativ.	Florianópolis	Cinesiologia
01	10 h/ativ.	Florianópolis	Estágio Supervisionado em Neurologia e Psiquiatria
01	5 h/ativ.	Florianópolis	Ciências Biológicas – Biologia e Histologia

2.8. CENTRO DE ARTES - CEART

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	6 h/ativ.	Florianópolis	Ensino de Arte
01	12 h/ativ.	Florianópolis	Cerâmica
01	12 h/ativ.	Florianópolis	Psicologia
01	4 h/ativ.	Florianópolis	História da Arte
02	10 h/ativ.	Florianópolis	Orientação de Estágio
01	8 h/ativ.	Florianópolis	Estética e Crítica Teatral
01	12 h/ativ.	Florianópolis	Técnicas Corporais e Técnicas de Dança
01	4 h/ativ.	Florianópolis	História do Teatro – Teatro Brasileiro

01	12 h/ativ.	Florianópolis	Escultura
01	16 h/ativ.	Florianópolis	Tecnologia da Confecção do Vestuário
01	10 h/ativ.	Florianópolis	Música: Violino
01	6 h/ativ.	Florianópolis	Música: Viola
01	12 h/ativ.	Florianópolis	Música: Violoncelo
01	19 h/ativ.	Florianópolis	Música: Canto/Expressão Vocal

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Início: 24/06/2009

3.2. Término: 03/07/2009

3.3. Local e Horário:

3.3.1. Udesc - Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Campus Universitário – Bairro Bom Retiro

CEP: 89223-100 - Joinville/SC

Fone: (47) 4009-7912 ou 4009-7911 - Fax: (47) 4009-7911

Horário: 13h às 19h

3.3.2. Udesc - Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

Rua Benjamin Constant, 84E – Centro

CEP: 89802-200 – Chapecó/SC Fone/Fax: (49) 3311-9300

Horário: 13h às 19h

3.3.3. Udesc - Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro.

CEP: 88520-000 – Lages /SC

Fone: (49) 2101-9100 - Fax: (49) 2101-9122

Horário: 13h às 19h

3.3.4. Udesc - Centro de Educação Superior do Alto Vale do

Estado - CEAVE

Rua. Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

Cep: 89140-000 – Ibirama – SC

Fone/Fax: (47) 3357.3077 Horário: 13h às 19h

3.3.5. Udesc - Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Avenida Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8500 - Fax: (48) 3321-8501

Horário: 14h às 18h

3.3.6. Udesc. – Centro de Educação do Planaldo Norte – CEPLAN

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 – Centenário

Cep: 89290-000 - São Bento do Sul/SC

Fone: (47)3634.2696 Horário: 13h às 19h

3.3.7. Udesc - Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 – Coqueiros. CEP: 88080-350 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8600 - Fax: (48) 3321-8607

Horário: 14h30 às 19h

3.3.8. Udesc - Centro de Artes - CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8300 - Fax: (48) 3321-8331

Horário: 13h às 19h

3.4. Condições para a Inscrição:

- a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.
- b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
- c) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo correio, **para o endereço indicado no item 3.3**, através de Sedex com AR, desde que postadas até o último dia para a inscrição, e preenchidos os demais requisitos necessários.
- d) Não caberá devolução da taxa de inscrição.
- e) Só será permitida a inscrição para uma área/local, à exceção de provas que sejam realizadas em datas diferentes, e em caso de duplicidade prevalecerá a última.

- f) Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) deverão encaminhar seus dados diretamente ao Centro onde a vaga está disponível, até o dia **02/07/2009** às 17:00hs, com a solicitação de inscrição especial, indicando em seu requerimento a área, o local de trabalho pretendido, local (cidade) de realização da prova objetiva e telefone para contato, anexando os comprovantes que demonstram sua situação.
- g) Os candidatos deverão se inscrever somente no Centro onde a vaga está disponível.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- 4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 4.3. Ter comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), a ser depositada na Conta Bancária: UDESC/CONCURSO n°33-9 Agência 1011-OP.006/CEF Caixa Econômica Federal da Cidade de Florianópolis, SC. Não serão aceitos os comprovantes provisórios de depósito em caixa eletrônico.
- 4.4. *Curriculum Vitae*, no modelo da plataforma Lattes, devidamente comprovado e apostilado (encadernação espiral), na seqüência do formulário *Lattes* a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada os seguintes documentos:
- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Comprovante da titulação exigida: Graduação Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização Diploma ou Certificação de Conclusão; Mestrado ou Doutorado Diploma ou Ata de Defesa;
- c) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar;
- d) Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral.
- 4.5. Requerimento próprio devidamente preenchido.

Nota: Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica e doados à Fundação Vida ou

instituição similar, de acordo com a Lei 9747/1994 e IN-SEA 010/2007.

- 4.6. Para a área de **Direito** é necessário ter Graduação em Direito.
- 4.7. Para a área de **Engenharia: Geometria Descritiva e Desenho Técnico** é necessário ter Graduação em Engenharia.
- 4.8. Para a área de **Projetos Engenharia Mecânica** é necessário ter Graduação em Engenharia Mecânica
- 4.9. Para a área de **Empreendedorismo** é necessário ter Graduação em: Bacharel em Ciência da Computação, ou Bacharel em Sistemas de Informação, ou Tecnologia em Processamento de Dados, ou Tecnologia em Sistemas de Informação, ou Matemática Computacional, ou Engenharias, ou Administração de Empresa, ou Economia ou Ciências Contábeis.
- 4.10. Para a área de **Engenharia de Software e Fundamentos de Sistemas de Informação** é necessário ter Graduação em Ciência da Computação, ou Tecnologia em Processamento de Dados, ou Bacharelado em Sistemas de Informação, ou Tecnologia em Sistemas de Informação, ou Matemática Computacional, ou Engenharias.
- 4.11. Para a área de **Circuitos Elétricos** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica.
- 4.12. Para a área de **Eletrônica Digital** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica.
- 4.13. Para a área de **Eletrônica de Potência** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica.
- 4.14. Para a área de **Eletrotécnica** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica.
- 4.15. Para a área de **Rede de Computadores e Sistemas Distribuídos** é necessário ter Graduação em Ciência da Computação, ou Tecnologia em Processamento de Dados, ou Bacharelado em Sistemas de Informação, ou Tecnologia em Sistemas de Informação, ou Matemática Computacional ou Engenharias.
- 4.16. Para a área de **Genética e Melhoramento Animal** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia e no mínimo especialização em área afim.

- 4.17. Para a área de **Fundamentos de Física e Desenho Técnico** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Ambiental, ou Arquitetura, ou Agronomia ou Zootecnia, com no mínimo especialização em área afim.
- 4.18. Para a área de **Avaliação e Tipificação de Carcaça** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia e no mínimo especialização em área afim.
- 4.19. Para a área de **Tecnologia de Produtos de Origem Animal** é necessário ter Graduação em Agronomia, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Engenharia de Alimentos, ou Química de Alimentos ou Farmácia Tecnológica de Alimentos, com no mínimo especialização em área afim.
- 4.20. Para a área de **Relações Humanas e Psicologia** é necessário ter Graduação em Psicologia e no mínimo especialização em área afim.
- 4.21. Para a área de **Processamento de Dados** é necessário ter Graduação em Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Ciências da Computação e no mínimo especialização em área afim.
- 4.22. Para a área de **Nutrição** é necessário ter Graduação em Nutrição e no mínimo especialização em área afim.
- 4.23 Para a área de **Metodologia Científica** é necessário ter Graduação em Biblioteconomia
- 4.24 Para a área de **Desidratação e Tecnologia de Alimentos** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos e no mínimo especialização em área afim.
- 4.25 Para a área de **Enfermagem em Saúde Pública** é necessário ter Graduação em Enfermagem e no mínimo especialização em Saúde Mental.
- 4.26 Para a área de **Enfermagem Médico-Cirúrgica** é necessário ter Graduação em Enfermagem e no mínimo especialização em área afim.
- 4.27. Para a área de **Atendimento as Pessoas com Necessidades Especiais** é necessário ter Graduação na área de Ciências da Saúde e no mínimo especialização em área afim.

- 4.28. Para a área de **Educação Física Curricular** é necessário ter Graduação em Educação Física.
- 4.29. Para a área de **Anatomia da Madeira**, **Química da Madeira e Recursos Energéticos Florestais** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Industrial Madeireira.
- 4.30. Para a área de **Fenômenos de Transporte** é necessário ter Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Física.
- 4.31. Para a área de **Anatomia** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária.
- 4.32. Para a área de **Farmacologia e Farmacodinãmica** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária ou Farmacologia, com mestrado em Farmacologia ou área afim.
- 4.33. Para a área de **Fisiopatologia da Reprodução** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária.
- 4.34. Para a área de **Matemática** é necessário ter Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática e ou área afim.
- 4.35. Para a área de **Contabilidade Geral e Contabilidade Comercial** é necessário ter Graduação em Ciências Contábeis.
- 4.36. Para a área de **Contabilidade Pública** é necessário ter Graduação em Ciências Contábeis com Especialização em Contabilidade Pública.
- 4.37. Para a área de **Biologia Educacional** é necessário ter Graduação em Biologia e Mestrado em Educação.
- 4.38. Para a área de **Língua Portuguesa e Produção Textual** é necessário ter Licenciatura em Letras e Mestrado na área de Letras ou Lingüística.
- 4.39. Para a área de **Filosofia da Educação** é necessário ter Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia.
- 4.40. Para a área de **Didática e Pesquisa e Prática Pedagógica** é necessário ter Licenciatura e Mestrado em Educação.
- 4.41. Para a área de **Metodologia de Ensino** é necessário ter

Graduação em Pedagogia, ou História ou Geografia e Mestrado em Educação ou História ou Geografia.

- 4.42. Para a área de **Economia/Probabilidade e Estatística** é necessário ter Graduação em Tecnologia em Sistemas de Informação, ou Tecnologia Mecânica Produção Industrial de Moveis, ou Economia, ou Administração, ou Matemática, ou Engenharia, ou Ciência da Computação.
- 4.43. Para a área de **Estrutura de Dados** é necessário ter Graduação em Tecnologia em Sistemas de Informação, ou Engenharia ou Ciência da Computação.
- 4.44. Para a área de **Direito Aplicado** é necessário ter Graduação em Direito.
- 4.45. Para a área de **Cinesiologia** é necessário ter Graduação em Educação Física ou Fisioterapia e Mestrado em Cinesiologia, ou Biomecânica ou área afim.
- 4.46. Para a área de **Estágio Supervisionado em Neurologia e Psiquiatria** é necessário ser Bacharel em Fisioterapia com Mestrado em Ciências do Movimento ou em Fisioterapia ou em Neurociências ou área afim, com experiência profissional e/ou na docência de, no mínimo, 6 meses em Fisioterapia Neurológica.
- 4.47. Para a área de **Ciências Biológicas Biologia e Histologia** é necessário ter Graduação em Ciências Biológicas ou na área da saúde, com Mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências do Movimento Humano ou área afim
- 4.48. Para a área de **Ensino de Arte** é necessário ter Graduação em Artes Plásticas e Mestrado em Artes Plásticas ou área afim.
- 4.49. Para a área de **Cerâmica** é necessário ter Graduação em Artes Plásticas e Mestrado em Artes Plásticas ou área afim.
- 4.50. Para a área de **Psicologia** é necessário ter Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou Educação.
- 4.51. Para a área de **História da Arte** serão contemplados candidatos com um dos dois seguintes perfis:
- a) Graduação em Artes Plásticas/Visuais ou História ou Filosofia ou Arquitetura com Mestrado em Artes Plásticas/Visuais.
- b) Graduação em Artes Plásticas/Visuais com Mestrado em História ou Filosofia ou Arquitetura ou Artes Plásticas/Visuais.
- 4.52. Para a área de Orientação de Estágio é necessário ter

Mestrado em Letras ou Lingüística ou Artes (áreas do conhecimento, segundo tabela do CNPq) e comprovação de dissertação com tema correlato a área teatral.

- 4.53. Para a área de **Estética e Crítica Teatral** é necessário ter Mestrado em Letras ou Lingüística ou Artes (áreas do conhecimento, segundo tabela do CNPq) e comprovação de dissertação com tema correlato a área teatral.
- 4.54. Para a área de **Técnicas Corporais e Técnicas de Dança** é necessário ter Mestrado em Letras ou Lingüística ou Artes (áreas do conhecimento, segundo tabela do CNPq) e comprovação de dissertação com tema correlato a área de Dança ou Teatro.
- 4.55. Para a área de **História do Teatro Teatro Brasileiro** é necessário ter Mestrado em Letras ou Lingüística ou Artes (áreas do conhecimento, segundo tabela do CNPq) e comprovação de dissertação com tema correlato a área teatral.
- 4.56. Para a área de **Escultura** é necessário ter Graduação em Artes Plásticas e Mestrado em Artes Plásticas ou área afim.
- 4.57. Para a área de **Tecnologia da Confecção do Vestuário** é necessário ter Especialização em Moda.
- 4.58. Para a área de **Música: Violino** é necessário ter Bacharelado em Música (Opção: Violino).
- 4.59. Para a área de **Música: Viola** é necessário ter Bacharelado em Música (Opção: Viola).
- 4.60. Para a área de **Música: Violoncelo** é necessário ter Bacharelado em Música (Opção: Violoncelo).
- 4.61. Para a área de **Música: Canto/Expressão Vocal** é necessário ter Licenciatura e/ou Bacharelado em Música.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital.
- 5.2. As inscrições serão homologadas pelo Diretor Geral de cada Centro, após o seu encerramento e publicadas no Centro por Portaria do Diretor Geral.

- 5.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo ao Diretor Geral do respectivo Centro até 2 (dois) dias úteis após sua publicação no Centro.
- 5.4. O recurso deverá estar julgado até a data da 1ª prova.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante avaliação de títulos, prova de conhecimento/escrita e prova de conhecimento/didática, que pode ser complementada com prática experimental ou defesa de produção intelectual, ou ambas.
- 6.2. A prova de conhecimento escrita e a prova de conhecimento didática, que pode ser complementada com prática experimental ou com defesa de produção intelectual, ou ambas, quando for o caso, serão relacionadas à área de conhecimento objeto do processo seletivo, cuja ementa, bibliografia e especificação do complemento da prova didática, quando for o caso, constam do Anexo II do presente Edital e se encontram no endereço www.udesc.br.
- 6.3. As provas de conhecimento, de caráter eliminatório, serão: 1) escrita; e 2) didática, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.
- 6.4. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos escrita (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e conhecimento didática.
- 6.5. A prova escrita será dissertativa sem consulta, com um mínimo de 3 (três) questões e versará sobre a matéria constante do ementário da(s) área(s) de conhecimento à disposição dos candidatos no local e período de inscrição.
- 6.6. A prova didática constará de aula com duração máxima de 50 (cinqüenta) minutos, sobre tema sorteado e divulgado pela Banca Examinadora com antecedência mínima, de 24 (vinte e quatro) horas, dentre o rol de temas que abrangem os conteúdos previstos no Processo Seletivo.
- 6.7. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo, com prova prática, com defesa de produção intelectual, ou ambas, relacionadas com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento cuja vaga está em processo seletivo.

- 6.8. A prova de prática experimental, quando for o caso, terá duração determinada pela Banca Examinadora e o material necessário para sua execução, de acordo com a sua especificidade, será determinado em edital.
- 6.9. A defesa da produção intelectual, quando for o caso, consistirá na apresentação da produção acadêmica pelo candidato.
- 6.10. Fará parte da prova de conhecimento didática argüição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, quando for o caso.
- 6.11. Para a Prova de Títulos, a Banca Examinadora analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação, a partir da produção dos últimos 5 (cinco) anos de acordo com o gabarito de avaliação, que consta do Anexo I deste Edital.
- 6.12. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.
- 6.13. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo I, deste Edital, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$NFPT = \underline{PBC \times 10} \\
PB$$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

- 6.14. A avaliação dos títulos terá caráter classificatório, não sendo, portanto, eliminatória com relação à exigência da nota mínima.
- 6.15. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo, com prova prática, com defesa de produção intelectual ou ambas, relacionada com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento.

- 6.16. Não havendo complemento, a nota final da prova didática será resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.
- 6.17. Havendo qualquer dos três tipos de complemento estabelecidos no "caput" deste artigo, a nota do(s) complemento(s) não poderá representar mais do que 30% da nota final da prova didática.
- 6.18. A nota final da prova didática será calculada através de uma das seguintes fórmulas, dependendo da complementação referida no item 6.14:
- a) quando a prova didática for complementada com prática experimental e defesa da produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

NFPD =
$$\frac{(\text{NPD x 7}) + (\text{PPE x 1}) + (\text{DPI x 2})}{10}$$

b) quando a prova didática for complementada apenas com prática experimental, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NFPD = \frac{(NPD \times 8) + (PPE \times 2)}{10}$$

c) quando a prova didática for complementada apenas com defesa de produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NFPD = \underbrace{(NPD \times 8) + (DPI \times 2)}_{10}$$

Onde:

NFPD = Nota Final da Prova Didática;

NPD = Nota da Prova Didática;

PPE = Prova Prática Experimental;

DPI = Defesa da Produção Intelectual.

- 6.19. Os candidatos deverão trazer, para a realização das provas, os seguintes materiais:
- (01) lápis HD;
- (01) borracha plástica branca;

- (01) apontador;
- (01) caneta esferográfica na cor azul ou preta.
- (01) calculadora para as áreas que exigem a utilização

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NFPD \times 2)}{5}$$

Onde:

NF = Nota Final do candidato

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato

NPE = Nota da Prova Escrita do candidato

NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato

- 7.2. A nota de cada prova, bem como a média final, serão expressas em número com uma casa decimal utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.
- 7.3. As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que alcançar média aritmética dos graus obtidos em todas as provas igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
- 7.4. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:
- a) obtiver maior nota na prova didática;
- b) obtiver maior nota na prova escrita;
- c) obtiver maior nota na titulação;
- d) comprovar maior tempo de atividade docente.

Parágrafo Único: Caso persistir o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/03.

8. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL DATA E HORÁRIO.

8.1. Local: As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições (vide item 3.3 deste Edital).

8.2. Datas e Horários:

Dia	Hora	Provas
13/07/2009	14 horas às 18 horas	Escrita
14/07/2009	Não é necessária a presença do candidato	Títulos
15/07/2009		Didática ou Prática Experimental Intelectual

- 8.3. O tema da prova didática, **único para todos os candidatos**, será sorteado **no início** da prova escrita, na presença destes. O sorteio da ordem e do horário da prova didática será definido pela Banca Examinadora, sendo facultativa a presença do candidato.
- 8.4. Não será permitida a participação de candidato que não comparecer ao local e horário determinado neste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Do resultado do Processo Seletivo cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhado até 2 (dias) úteis, após a divulgação do resultado final no Centro, em dia e hora pré-determinados.
- 9.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10. DA ADMISSÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam compromissados com a UDESC a assumir suas funções a partir da publicação de Portaria de admissão no Diário Oficial do Estado.
- 10.2. A admissão do Docente será realizada nos termos da Lei Complementar n° 345/2006 e demais normas aplicáveis aos Professores Substitutos.
- 10.3.Para admissão são exigidos os **seguintes documentos**:
- Fotocópia autenticada do documento de identidade;

- Fotocópia do documento eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Fotocópia autenticada dos diplomas de graduação e pósgraduação, e respectivos históricos escolares; no caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.
- Comprovante da titulação exigida: Graduação Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização – Diploma ou Certificação de Conclusão; Mestrado ou Doutorado – Diploma ou Ata de Defesa de Tese (sem ressalvas);
- Os graus obtidos no exterior deverão atender aos dispostos nos parágrafos 2° e 3°, do art.48, da Lei n° 9.394/96, quais sejam:
- a) Os diplomas de Graduação expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
- b) Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras terão que estar reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP, caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Número de conta bancária e da agência do Banco do Brasil;
- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público, exceto em caso de funcionário público estadual em efetivo exercício;
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos formulários de declaração de bens, de não acumulação de cargos públicos e de dados cadastrais fornecidos pela UDESC.

11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1. A tabela de remuneração básica (*) é a seguinte:

Cargo (Escolaridade) Valor	Auxiliar (Graduação ou Especialização)	Assistente (Mestre)	Adjunto (Doutor)
01 h/ativ	R\$ 152,76	R\$ 190,94	R\$ 248,24
01 h/aula	R\$ 76,38	R\$ 95,47	R\$ 124,12

- (*) Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora de acordo com a sua titulação, pela carga horária de sua área de conhecimento, constante no item 2 Quadro de Vagas.
- 11.2. Além do salário base, o Professor receberá ainda auxílio-alimentação, no valor de R\$ 18,18 por dia trabalhado, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 11.3. O regime de hora/atividade é aquele que o docente se dedica exclusivamente as atividades de ensino em sala de aula, percebendo, a título de vencimento, o dobro de horas cumpridas em sala de aula, devido ao pagamento das atividades didático-pedagógicas.
- 11.4. O regime de hora/aula é aquele em que o docente se dedica a todas as atividades de ensino, percebendo, a título de vencimento, o mesmo regime de horas que consta no Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 12.2. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.
- 12.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 24 de junho de 2009.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo Reitor da UDESC